



**APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA  
DO PR NÚCLEO SINDICAL DE PATO BRANCO**

Rua Dr. Sílvio Vidal, 720 - Telefone (0xx46)3225-5798 - FAX (0xx46)3225-6271

Ofício 72/2023

Pato Branco, 04 de dezembro de 2023.

**PARECER JURÍDICO**


Em resposta ao ofício 537/2023, sobre o requerimento 1939/2023, encaminhamos o parecer:

“Primeiro, importa ressaltar que a análise que me cabe se restringe aos aspectos jurídicos contidos no Projeto de Lei em questão. Logo, elementos de mérito pedagógico e afins devem ser analisados por profissionais da respectiva área de conhecimento.

Analisando o Projeto de Lei em tese, ou seja, não relacionado a nenhuma aplicação concreta, entendo que se trata de proposta de instrumento normativo que busca viabilizar a aplicação do Programa instituído pela Lei Federal 14.460/2023 no âmbito do Município de Pato Branco. Em princípio, não vislumbro nenhuma contradição jurídica-normativa ou desrespeito aos princípios que norteiam a Administração Pública. Logo, em tese, parece haver compatibilidade entre a norma federal e o Projeto de Lei que tramita na Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco.

É o parecer que se apresenta, submetido ao crivo de melhor juízo.”

**Luasses Gonçalves dos Santos**  
OAB/PR 42.923  
Advogado da APP Sindicato

  
**Diuliana Claudia Baratto**  
Presidenta APP-Sindicato  
Núcleo Sindical Pato Branco